PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 603
DATA: 09.12.77
SÚMULA: retifica para Estado do Paraná o nome do donatário do terreno destinado à edificação do fo - rum da Comarca de Guaíra, de que trata a lei nº 597 de 16.09.77

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica retificado para Estado do Paraná o nome do donatário do terreno destinado à edificação do forum da Comarca de Guaíra, de que trata a lei nº 597, de 16.09.77.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1 977.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA .

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST.
Edição nº 209 de 30/12/77
Pag. 65